



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 010/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhora **ELIANA VIDAL DA SILVA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora 1/4**, sob a matrícula n° 30082121, referência salarial "12" classe 'II' nível 'B', pertencente ao quadro permanente, com base no **Art. 40 §1º inciso III alínea 'a' da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **integrais**, a saber:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos Base Lei Municipal n° 1.865/2014.....	R\$ 1.771,99
Triênio - 45% Lei Municipal n. 354/90 art. 69.....	R\$ 819,90
Abono Lei Municipal n° 1.180/2005.....	R\$ 50,00
Totalizando.....	R\$ 2.641,89
(Dois mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)	

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 20 de Maio de 2014.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC